

(Aprovado em 28 de abril de 2026)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670 de 21 julho de 1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **28 de abril de 2026**, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Templo de Oração Holístico Irmandade Vovô Pedro, no Município de Lauro de Freitas – Bahia, concedida através da Lei nº 13.400, de 01 de outubro de 2015.

Salvador, 28 de abril de 2026.



DEPUTADA IVANA BASTOS
Presidente da Assembléia
Legislativa do Estado da Bahia

